



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1832/2018

Data 26/12/2018

Protocolo No: 1638 /2018

Data/Hora: 27/12/2018 08:35

Projeto de Lei: 001.832

Assunto:

Atualiza valor UVC

Origem: Poder Executivo

Responsável: *Denilce Vitonório*

Camara M. Três Barras do Pr

SÚMULA - Atualiza o valor da Unidade de Custeio (UVC), redefina tabela de desconto para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 175/02, e suas alterações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 8º da Lei nº 175/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – O valor da Unidade de Custeio (UVC), a partir de 01/01/2019, será de **R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º – Fica redefinido valor da tabela de desconto por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, sobre a Unidade de Custeio - UVC, instituída pela Lei nº 175/02, de 24 de dezembro de 2002, e suas alterações, conforme as seguintes tabelas:

a) RESIDENCIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R\$
Até 30	100%	0,00
31 a 70	90%	5,58
71 a 90	85%	8,38
91 a 120	80%	11,17
121 a 170	75%	13,96
171 a 200	60%	22,34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

201 a 250	55%	25,14
251 a 300	50%	27,93
301 a 350	45%	30,72
351 a 450	35%	36,31
451 a 600	25%	41,90
601 a 1000	15%	47,48
Acima de 1001	00%	55,87

b) INDUSTRIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R\$
Até 300	80%	11,17
301 a 500	55%	25,14
501 a 1000	35%	36,31
1001 a 2000	15%	47,48
2001 a 3000	5%	53,07
Acima de 3001	00%	55,87

c) COMERCIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R\$
Até 100	70%	16,76
101 a 200	50%	27,93
201 a 300	35%	36,31
301 a 500	25%	41,90
501 a 600	15%	47,48
601 a 1000	5%	53,07
Acima de 1001	0%	55,87

d) PODER PÚBLICO

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R\$
Até 100	70%	16,76
101 a 200	50%	27,93
201 a 300	35%	36,31
301 a 500	25%	41,90
501 a 600	15%	47,48
601 a 1000	5%	53,07
Acima de 1001	0%	55,87

e) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R\$
Até 100	70%	16,76
101 a 200	50%	27,93
201 a 300	35%	36,31
301 a 500	25%	41,90
501 a 600	15%	47,48
601 a 1000	5%	53,07
Acima de 1001	0%	55,87



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1832/18

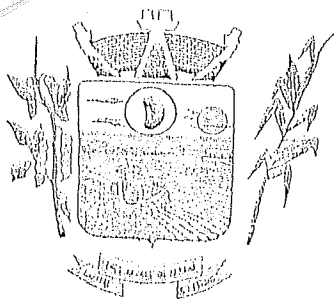
O presente Projeto de Lei Atualiza o valor da Unidade de Custeio (UVC) e redefine tabela de desconto para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 175/02.

A alteração consiste na mera reposição inflacionária medida pelo IGP-M.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.832/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 27 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.832/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

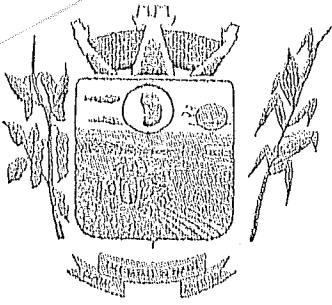
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 12 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.832/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 27 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.832/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

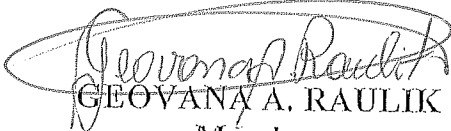
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

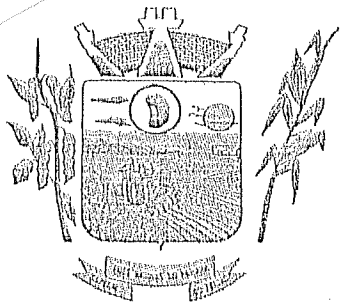
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 12 / 18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1832/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM, reuniram-se em data de 27/12/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1832/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27/12/18


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro